



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2304 – DATA 22/12/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Ofícios
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

ERRATA

DECRETOS INDIVIDUAIS Nº 584 A 593/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 2293, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

I. ONDE SE LÊ NO DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO Nº 586/2022

PARA O PROFESSOR – PEDAGOGIA

Nº 586/2022	KATIA KARINE SANTOS SILVA
-------------	---------------------------

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

PARA O PROFESSOR – PEDAGOGIA

Nº 586/2022	KATIA CARINE SANTOS SILVA
-------------	---------------------------

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 627/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 3423/2022, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido o servidor, **NOBERTO PIRES MACIEL**, matrícula: 06.000.6288-0, Agente de Trânsito, admitido em 04/09/2013, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 12.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.****Republicado por incorreção****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.110, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.383.915,52 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.90.11	0000	1.089.253,60
01.0101	01.031.0001.2002	4.4.90.52	0000	294.661,92
			TOTAL	1.383.915,52

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.91.13	0000	115.000,00
01.0101	01.031.0001.2001	3.3.90.14	0000	127.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.2.90.21	0000	60.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.30	0000	34.353,60
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.33	0000	118.638,16
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.34	0000	58.013,74
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.35	0000	58.010,02
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.36	0000	18.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.39	0000	270.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.40	0000	43.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.47	0000	18.900,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.91	0000	10.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.92	0000	50.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.93	0000	10.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	4.4.90.39	0000	10.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	4.6.91.71	0000	120.000,00
01.0101	01.031.0001.2003	3.1.90.11	0000	203.000,00
01.0101	01.031.0001.2003	3.1.90.13	0000	10.000,00
01.0101	01.031.0001.2003	3.1.91.13	0000	50.000,00
			TOTAL	1.383.915,52

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 12.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.110, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 224.801,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e um reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	26.452.0011.2141	3.3.90.34	0050	59.000,00
19.1926	04.122.0004.2142	3.3.90.34	0050	2.500,00
19.1926	04.122.0004.2142	3.3.90.92	0050	15.801,00
19.1926	26.122.0011.2143	3.1.90.13	0050	27.500,00
19.1926	26.122.0011.2143	3.1.91.13	0050	120.000,00
			TOTAL	224.801,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	04.122.0004.2142	3.3.90.39	0050	224.801,00
			TOTAL	224.801,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Nº 12.601, de 12 de abril de 2022, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana-Ba (CMAS/FSA) para o Biênio de 2022-2024.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.684/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.601, de 12 de abril de 2022, que passa a vigor com o seguinte nome:

IV. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Ana Elisa Parca Pinho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FEIRA DE SANTANA





LICITAÇÕES

COMUNICADO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA nº 56-2022-12L – Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de Atendimento, para a execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes, com recursos do FMDCA, a serem formalizados por meio de termo de fomento. **Organizações Sociais INABILITADAS:** INSTITUTO ANTONIO GASPARINI; CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO – CÉACRE; INSTITUIÇÃO CAMINHO DO AMOR; ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DE SÍNDROME DE DOWN CROMOSSOMOS 21; ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X. **Organizações Sociais HABILITADAS e, CLASSIFICADAS** conforme parecer emitido pela Comissão de Seleção instituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **A) PALÁCIO SOCIAL, total de pontos: 25,0. B) DISPENSÁRIO SANTANA – Projeto Teclando Juntos, total de pontos: 25,0. C) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA, total de pontos: 24,0. D) DISPENSÁRIO SANTANA – Projeto Integrando Saberes, total de pontos: 21,5. E) ACN – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL, total de pontos: 21,0. F) DISPENSÁRIO SANTANA – Projeto Crianças e Adolescentes: protagonistas em práticas sustentáveis e difusão digital, total de pontos: 20,0.** Nos termos do subitem 9.2 do Edital, declaro aberto o **PRAZO Para as Manifestações Recursais**. Feira de Santana, 21/12/2022. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392-2022-02D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719-2022. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO ESTRUTURAL E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIADUTO, NO COMPLEXO VIÁRIO DR. MIRALDO GOMES.. **Contratada:** CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.884.753,18 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso IV, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 19/12/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392-2022-02D – CONTRATO Nº 419-2022-02C - Processo Administrativo Nº 719-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO ESTRUTURAL E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIADUTO, NO COMPLEXO VIÁRIO DR. MIRALDO GOMES.. **Contratada:** CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. **Valor Global:** R\$ 3.884.753,18 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). **Assinatura do Contrato:** 19/12/2022. Feira de Santana, 19/12/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 352-2022-05I - Processo Administrativo Nº 693-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSESSORIA JURIDICA, CONFORME METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/21, PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) MESES.. **CONTRATADA:** MARLA OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/12/2022. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 352-2022-05I – CONTRATO Nº 401-2022-05C - Processo Administrativo Nº 693-2022. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSESSORIA JURIDICA, CONFORME METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/21, PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) MESES.. **CONTRATADA:** MARLA OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Assinatura do Contrato:** 01/12/2022, Feira de Santana, 01/12/2022.

LICITAÇÃO 167-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 148-2022-PE – Objeto: Aquisição de material de limpeza e itens para higiene para ações socioassistenciais à imigrantes, coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Portaria MC 723 de 21/12/2021. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 06/01/2023, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - número correspondente: 979749. Feira de Santana, 21/12/2022. Marizete Vieira Silva e Souza – Pregoeira.



OFÍCIOS

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.

Ofício Nº 247/2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **FERNANDO DANTAS TORRES**

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a indicação no rito legislativo do **Requerimento Nº 245/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1285, em 25/11/2022, de autoria do **Vereador Silvio de Oliveira Dias**, que prestem informações referentes à composição e atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Transportes.

1. Relação de nomeação dos atuais membros do Conselho Municipal de Transportes e a respectiva categoria que cada membro representa.

O Conselho Municipal de Transportes é composto por 14 membros, tendo como Presidente o Sr. Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Saulo Pereira Figueiredo.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

2. Atualmente quem indica os membros a comporem o Conselho de Transportes?

A nomeação é feita conforme prevê a Lei Ordinária nº 2489/2004.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

3. Houve participação do Conselho Municipal de Transportes nas alterações das linhas de ônibus de transportes coletivo de passageiros que atendem a zona urbana e zona rural?

As alterações de linhas seguem critérios técnicos, observadas as leis vigentes, de acordo com a Constituição Federal de 1988, exatamente como é feita em todas as cidades brasileiras que possuem sistema de transporte público.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

4. Houve participação do Conselho Municipal de Transportes nas deliberações sobre o “novo” modal que compõe o sistema de transportes coletivos de passageiros – o BRT?

A concepção do projeto "BRT" e sua operacionalização foi pautada em todas as leis vigentes que norteiam o tema, seguindo o preceituado na Constituição Federal de 1988, exatamente como ocorre em todas as cidades brasileiras que possuem tal modal.



5. Houve participação do Conselho de Transportes nas deliberações sobre última alteração no valor da tarifa do sistema de transportes coletivo de passageiros?

Houve.

6. Disponibilização da respectiva Ata da última reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Transportes e sua respectiva data.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

7. Disponibilização da respectiva Ata da última reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Transportes e sua respectiva data.

Não houve.

8. Disponibilização de pareceres técnicos quanto às prestações de serviços concedidos ou permitidos, abrangendo os aspectos administrativos, contábeis, econômicos e financeiros das empresas de transporte coletivo em funcionamento no Município, proferido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Todas as concessões e permissões são geridas conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, a Lei nº2489/2004 (Anexo III), as quais estão vigentes e nunca foram alvos de questionamentos por parte do Poder Judiciário e dos órgãos de controle. Salientamos que a concessão e a permissão pública para transporte remunerado ocorre aqui exatamente nos mesmos moldes que nas outras cidades brasileiras.

9. Disponibilização dos pareceres técnicos sobre a viabilidade e conveniência de propostas de mudanças no sistema viário da cidade e de mudanças concernentes ao transporte coletivo proferidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

As mudanças ocorridas obedeceram a critérios técnicos, lastreadas na legislação atual e vigente, obedecendo fielmente à Constituição Federal de 1988.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.

Ofício Nº 248/2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador FERNANDO DANTAS TORRES

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a indicação no rito legislativo do **Requerimento Nº 248/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1285, em 25/11/2022, de autoria do **Vereador Emerson Costa dos Santos**, que solicita esclarecimentos no que diz respeito ao Estacionamento do Centro de Abastecimento, situado com o limite da Av. de Canal que o mesmo está sendo explorado pela Secretaria Municipal de Agricultura, quais sejam:

1. Qual a forma de Concessão realizada para a utilização do Estacionamento do Centro de Abastecimento?

Permissão de uso administrativo de espaço público a terceiro para administração, controle, exploração comercial e manutenção do estacionamento rotativo de carros e/ou caminhões, bem como sanitário público presente no local.

2. Existe contrato? Foi feita licitação? Que sejam enviadas cópias dos documentos para apreciação do legislativo.

Sim, Termo de Permissão de nº 146-2022-16C. Processo concluído por meio da Licitação de nº 009-2022, Edital nº 001-2022CP.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

3. Qual Empresa está com a Concessão para administrar e explorar o Estacionamento supramencionado?

F Alves de Queiroz Eireli

4. Qual e como é realizada a contrapartida da Empresa que está com a concessão?

De acordo com a Cláusula Sexta – Das Obrigações da Permissionária presente no Termo de Permissão de nº 146-2022-16C:

- “6.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.2. Respeitar o limite definido para vagas de mensalistas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.3. Responder quaisquer questionamentos feitos pela PERMITENTE por escrito;
- 6.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PERMITENTE;
- 6.5. Sempre que convocado pela PERMITENTE participar de reuniões sobre a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;
- 6.6. Executar o objeto do Contrato em estrita conformidade com as disposições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA;



- 6.7. Prestar esclarecimentos solicitados pela PERMITENTE, bem como informar e manter atualizado o número de telefone, endereço eletrônico e o responsável técnico da PERMISSONÁRIA;
- 6.8. A PERMISSONÁRIA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trabalho;
- 6.9. Corrigir os serviços prestados considerados pela PERMITENTE, através de seu Fiscal do Contrato, insatisfatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação do mesmo;
- 6.10. Efetuar o repasse mensal até o décimo dia corrente do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 6.11. Emitir relatório mensal de faturamento dos estacionamentos e encaminhar ao Órgão PERMITENTE, conjuntamente com a cópia da documentação comprobatória da despesa (NFS e etc.).
- 6.12. Permitir, a qualquer momento, auditoria e fiscalização por parte da PERMITENTE, seja no sistema ou In loco;
- 6.13. Recolher mensalmente o ISS, respeitando o enquadramento e regime de tributação da PERMISSONÁRIA junto à Receita Federal, referente à prestação de serviço mensal junto ao município de Feira de Santana.”

5. Qual o valor que a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Agricultura recebem pela Concessão?

De acordo com a Cláusula Terceira presente no Termo de Permissão de nº 146-2022-16C:

“O pagamento será efetuado nas seguintes condições: A Permissionária deverá proceder o pagamento à Prefeitura Municipal de Feira de Santana no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), até o décimo dia corrente do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria da Fazenda deste Município;”

6. Qual a destinação dos valores recebidos pela Concessão do Estacionamento?

Os valores são inseridos em receita municipal, ficando a cargo do Senhor Prefeito como será destinado.

7. E os munícipes que trabalham há anos no Centro de Abastecimento, como vão ficar? Existe algum benefício?

O referido processo atende à notificação realizada pelo Ministério Público, quanto ao uso do espaço público. O que objetiva também esse processo é o cumprimento do Decreto nº 11.944, de 29 de dezembro de 2020, bem como proporcionar organização e regulamentar o uso desses espaços. Com isso, é importante ressaltar a melhoria e organização do tráfego, fluxo de veículos e dimensionamento entre as áreas, resultando em maior fluidez nos acessos ao Centro.

8. Como e quem regula os valores cobrados pela Empresa Concessionária?

Considerando a Lei Municipal nº 2.303 e suas atualizações constantes em Decretos posteriores: Decreto nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002, Decreto Municipal nº 11.944, de 29 de dezembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.

Ofício Nº 249/2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador FERNANDO DANTAS TORRES

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a indicação no rito legislativo do **Requerimento Nº 246/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1285, em 25/11/2022, de autoria do **Vereador Silvio de Oliveira Dias**, que preste informações, abaixo elencadas, referentes às multas relativas às infrações de trânsito aplicadas pela referida Superintendência no Município de Feira de Santana.

1. Fornecimento do número total de multas aplicadas por este órgão municipal de trânsito, discriminadas por infração (artigo do CTB), nos anos de 2017 a 2022.

A Superintendência Municipal de Trânsito nos anos de 2017 a 2022 aplicou nos seguintes quantitativos de notificações:

1. Ano de 2017: 117.766 notificações;
2. Ano de 2018: 118.103 notificações;
3. Ano de 2019: 103.672 notificações;
4. Ano de 2020: 67.597 notificações;
5. Ano de 2021: 82.510 notificações;
6. Ano de 2022: 81.325 notificações;

2. Qual o valor anual arrecadado pelo Município com as multas de trânsito os anos de 2017 a 2022?

A Superintendência Municipal de Trânsito nos anos de 2017 a 2022 arrecadou os seguintes valores de receita:

1. Ano de 2017: R\$ 16.723.152,52;
2. Ano de 2018: R\$ 15.321.155,86;
3. Ano de 2019: R\$ 13.901.732,72;
4. Ano de 2020: R\$ 12.538.578;
5. Ano de 2021: R\$ 7.211.575,20;
6. Ano de 2022: 11.252.521,28;

3. Fornecimento das cópias (em mídia digital) dos contratos e respectivas notas fiscais dos gastos onde foram aplicados os recursos provenientes das multas de trânsito nos anos de 2017 a 2022.

A Superintendência Municipal de Trânsito nos anos de 2017 a 2022 operou os seguintes processos de pagamentos, todos autuados pelo Tribunal de Contas dos Municípios:

1. Ano de 2017: 945 processos de pagamentos;
2. Ano de 2018: 982 processos de pagamentos;
3. Ano de 2019: 941 processos de pagamentos;
4. Ano de 2020: 578 processos de pagamentos;
5. Ano de 2021: 467 processos de pagamentos;
6. Ano de 2022: 309 processos de pagamentos;

4. Fornecimento de cópia (em mídia digital) dos processos licitatórios e contratos firmados por essa Superintendência, que tenham como objeto a contratação de empresa para fornecimento, operacionalização e/ou manutenção dos radares existentes na cidade sob responsabilidade do órgão municipal de trânsito.

Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, todas as informações solicitadas devem ser buscadas no site do Tribunal de Contas dos Municípios.

5. Fornecimento das cópias (em mídia digital) dos processos licitatórios e contratos firmados por essa Superintendência que tenham como objeto a aquisição, operacionalização e/ou manutenção dos semáforos existentes na cidade sob responsabilidade do órgão municipal de trânsito.

Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, todas as informações solicitadas devem ser buscadas no site do Tribunal de Contas dos Municípios.

6. Informar se os valores arrecadados com as multas de trânsito foram utilizados para pagamento de folha de pessoal e despesas não relacionadas na Resolução 638/2016 do CONTRAN. Caso positivo, discriminar os casos, quais as justificativas e os valores gastos em cada situação.

Durante os anos de 2017 a 2022 houve pagamento de folha de pessoal e despesas elencadas na Resolução 638/2016 do Contran, sendo:

1. Salários de Agentes de Trânsito;
2. Despesas de Sinalização horizontal e vertical;
3. Manutenção semafórica;
4. Aquisição de semáforos;
5. Aquisição de controladores de trânsito;
6. Locação de viaturas;
7. Equipamentos de rádios;
8. Aquisição de cone de sinalização;
9. Aquisição de fardamento;
10. Aquisição de EPI's;
11. Serviço de Manutenção Veicular;
12. Contratação de Monitores de Trânsito.

7. Fornecimento de cópia (em mídia digital) dos processos licitatórios, contratos e notas fiscais relativos à terceirização de mão de obra que tem como objeto a contratação dos orientadores de trânsito.

Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, todas as informações solicitadas devem ser buscadas no site do Tribunal de Contas dos Municípios.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.

Ofício Nº 250/2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador FERNANDO DANTAS TORRES

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Complementar Nº 138/2022, art. 3º, torna pública a indicação no rito legislativo do **Requerimento Nº 247/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1285, em 25/11/2022, de autoria do **Vereador Silvio de Oliveira Dias**, que preste informações, abaixo elencadas, referentes às multas relativas às infrações de trânsito aplicadas pela referida Superintendência no Município de Feira de Santana.

0. Informar a quantidade de membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) desta Superintendência.

Esta Junta Administrativa de Infrações, vinculada à Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, conta com 03(três) membros, conforme dispõe o art. 9º, incisos, I, II, III da Lei Municipal nº 2021/1998, senão vejamos:

“ ART. 9º: A JARI terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Representação da SMT;

III - Representação dos Condutores.”

1. Fornecimento de cópias dos atos de nomeação e exoneração de cada membro que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Janeiro de 2020 a Junho de 2022.

De acordo com a solicitação feita no item 2, seguem em anexo os atos de nomeação e exoneração de cada membro que compõe a Junta Administrativa de Infração:

PRESIDENTE	Nomeação	Exoneração
LILIAN MARIA SANTIAGO REIS		30/04/2020
ISABELA PIMENTA LIMA,	04/05/2020	29/06/2020
RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA	29/06/2020	31/12/2020*
RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA	01/01/2021	

REPRESENTANTE SMT	Nomeação	Exoneração
SUZANE DE BRITO MIRANDA MENEZES		23/01/2020
ALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	23/01/2020	31/12/2020*
VALERIVANDO DE ANDRADE	14/09/2021	

REPRESENTANTE	Nomeação	Exoneração
ETEVALDO LIMA DA SILVA		31/12/2020*
MARIA ALAISE DA SILVA	27/08/2021	

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

2. Quem são os atuais membros (Presidente, Representantes da SMT e Representantes dos Condutores) e suas qualificações? Quando foram nomeados para atual composição e quais as suas remunerações?

A atual composição dos membros desta Junta Administrativa de Infração de Feira de Santana:

- **Rafaela Lais Inukami Lacerda (Presidente da JARI)**

Advogada, pós graduanda em Direito Constitucional, atual Presidente da Comissão das Pessoas com Deficiência da OAB-Feira de Santana. Certificadas de participações de conferências de JARI, e qualificações no seu processo administrativo.

- **Valerivando de Andrade** (Representante da Superintendência Municipal de Trânsito),

Servidor Efetivo lotado na Superintendência Municipal de trânsito desde 2013 com experiência em atendimento ao público referente a Multas de trânsito. Graduando em Ciências Econômicas, Certificado de participação de conferências de JARI, e qualificações no seu processo administrativo.

- **Maria Aláise da Silva** (Representante dos condutores)

Graduada em Administração, Certificado de participação de conferências de JARI, e qualificações no seu processo administrativo.

Posto isso, e ancorado na legislação vigente do nosso Município, no que tange ao art. 9º, § 4º e § 5º da Lei Nº 2.021/1998.

“§ 4º - Ao Presidente da JARI será atribuída uma remuneração equivalente àquela auferida pelos ocupantes de cargos de Símbolo DA 2.

§ 5º - Aos representantes que integram a JARI será atribuída uma remuneração mensal equivalente àquela auferida pelos ocupantes de cargos de Símbolo DA-3.”

3. Enviar cópia do Regimento da JARI, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 8º da Lei Municipal nº 2021/1998.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

4. Fornecimento das cópias (em mídia digital) dos relatórios encaminhados pela JARI à Diretoria da SMT, no período compreendido entre Janeiro de 2020 a Junho de 2022, com informações sobre problemas observados nas atuações e apontamentos em recursos, os que se repitam sistematicamente. Conforme preconizado no Art. 8º, inciso III, da Lei Nº 2021/1998.

Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, todas as informações solicitadas devem ser buscadas no site do Tribunal de Contas dos Municípios.

5. Informar o Endereço eletrônico (*url* do site) onde são divulgados os resultados das decisões proferidas pela JARI.

<https://diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/index.asp>

6. Tabela contendo a quantidade anual de processos de recursos administrativos que foram protocolados na JARI, quantos destes processos foram julgados e quantos destes foram deferidos, durante o período de Janeiro de 2017 a Outubro de 2022.

QUANTIDADE ANUAL DE PROCESSOS DE RECURSOS A JARI SMT -FEIRA DE SANTANA			
ANO 2017			
QUANTIDADE RECURSO INTERPOSTO	QUANTIDADE RECURSO JULGADO	QUANTIDADE DEFERIDO	QUANTIDADE INDEFERIDOS
2626	2620	630	1990
ANO 2018			
QUANTIDADE RECURSO INTERPOSTO	QUANTIDADE RECURSO JULGADO	QUANTIDADE DEFERIDO	QUANTIDADE INDEFERIDOS
1899	1891	441	1450
ANO 2019			
QUANTIDADE RECURSO INTERPOSTO	QUANTIDADE RECURSO JULGADO	QUANTIDADE DEFERIDO	QUANTIDADE INDEFERIDOS
1951	1906	381	1525
ANO 2020			
QUANTIDADE RECURSO INTERPOSTO	QUANTIDADE RECURSO JULGADO	QUANTIDADE DEFERIDO	QUANTIDADE INDEFERIDOS
804	782	66	716
ANO 2021			
QUANTIDADE RECURSO INTERPOSTO	QUANTIDADE RECURSO JULGADO	QUANTIDADE DEFERIDO	QUANTIDADE INDEFERIDOS
519	492	43	449
ANO 2022			
QUANTIDADE RECURSO INTERPOSTO	QUANTIDADE RECURSO JULGADO	QUANTIDADE DEFERIDO	QUANTIDADE INDEFERIDOS
1078	522	52	470

7. Cópia (em mídia digital) dos processos de recursos julgados providos pela JARI durante o período Janeiro de 2017 a Outubro de 2022.

Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, todas as informações solicitadas devem ser buscadas no site do Tribunal de Contas dos Municípios.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 97, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
060002020	Cimara Ticiane Assis da Silva Murici	SMT	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/03/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 21 de dezembro de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana/BA., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 011/2002 e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021 que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos Recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a Política Anual de Investimentos 2023, lida e aprovada e a disposição no arquivo deste Instituto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Feira de Santana, 21 de dezembro 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
PRESIDENTE DO IPFS





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
074-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM ANEXO II DO EDITAL.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Processo Licitatório Nº 016 -2022 Pregão Eletrônico Nº 014-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 e 050 PARECER Nº. 084/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Nº 030-2022-1123. Considerando que existe saldo contratual.	14/12/2022
075-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM ANEXO II DO EDITAL.	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.	Processo Licitatório Nº 016 -2022 Pregão Eletrônico Nº 014-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 e 050 PARECER Nº. 085/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Nº 041-2022-1123. Considerando que existe saldo contratual	14/12/2022
079-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM ANEXO II DO EDITAL	UNI HOSPITALAR LTDA.	Processo Licitatório Nº 016 -2022 Pregão Eletrônico Nº 014-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 101/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Nº 047-2022-1123. Considerando que existe saldo contratual	14/12/2022
080-2022-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADORES DE MARCA THYSSENKRUPP - NÚMERO DE SÉRIE: 69555 E 69556, INSTALADOS NO HJEL - HOSPITAL JOSÉ EDUACY LINS, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Inexigibilidade 146 -2019-1123I Processo ADM Nº 219-2019 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 PARECER Nº. 100/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº 115-2019-1123.	02/12/2022
081-2022-1123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM ANEXO II DO EDITAL	TAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS	Processo Licitatório Nº 015 -2022 Pregão Eletrônico Nº 013-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 e 050 PARECER Nº. 109/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Nº 023-2022-1123. Considerando que existe saldo contratual.	07/12/2022





082-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM ANEXO II DO EDITAL	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	Processo Licitatório Nº 016 -2022 Pregão Eletrônico Nº 014-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte:002 e 050 PARECER Nº. 105/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Nº 036–2022-1123. Considerando que existe saldo contratual	14/12/2022
083-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM ANEXO II DO EDITAL	FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA.	Processo Licitatório Nº 016 -2022 Pregão Eletrônico Nº 014-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 108/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses , ao Contrato Nº 035–2022-1123. Considerando que existe saldo contratual. Supressão dos Itens:17-96 perfazendo um montante de R\$ 28.584,00.	14/12/2022

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
160-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	KCS FESTA COMÉRCIO DE EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA.	Licitação Nº: 059-2022 Pregão Eletrônico Nº: 053-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 2.889,00	Data: 15/12/2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
162-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	F. RIBEIRO BRITO	Licitação Nº: 059-2022 Pregão Eletrônico Nº: 053-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 62.630,00	Data: 15/12/2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
163-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	Licitação Nº: 059-2022 Pregão Eletrônico Nº: 053-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 16.715,00	Data: 15/12/2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
164-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA.	Licitação Nº: 059-2022 Pregão Eletrônico Nº: 053-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 132.000,00	Data: 15/12/2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
165-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	Licitação Nº: 059-2022 Pregão Eletrônico Nº: 053-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 VALOR GLOBAL R\$ 77.321,50	Data: 15/12/2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/11/2022, Nº. 198-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: E J P UTILIDADES E BRINQUEDOS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DA COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 17.470,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/11/2022, Nº. 195-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: M.G. RIOS DE FIGUEREDO; Objeto: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CME DO HOSPITAL INÁCIA PINTOS DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 16.592,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0050.

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

